



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 18/12/24
ASSINATURA: _____

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATUAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LEGISLATURA 2025-2026, EM RAZÃO DA INDEFINIÇÃO DO CARGO DE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDEIR PAULINO DA SILVA, Prefeito de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o **art. 86, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal**, e o **inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº 315, de 28 de setembro de 2001**, e considerando:

CONSIDERANDO o pedido formal da Câmara Municipal de São José da Varginha, apresentado pelo **Presidente da Câmara Municipal em exercício na legislatura 2023-2024, Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva**, para a regulamentação do processo de transição de governo;

CONSIDERANDO a iminência de o Presidente da Câmara da legislatura 2025-2026 assumir temporariamente o cargo de Prefeito Municipal, em razão da indefinição do pleito eleitoral e dos recursos judiciais pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e o respeito aos princípios da transparência e eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a transição de governo é instrumento essencial para o planejamento das ações da nova gestão e para a continuidade dos programas e projetos em andamento;

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a indicação formal feita pelo **Presidente da Câmara (2023-2024), Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva**, dos seguintes nomes para compor a Comissão de Transição:

1. **José Alves de Carvalho Neto** – Coordenador;
2. **Júlio Barbosa** – Representante da Contabilidade;
3. **Silvia Martins Binder** – Representante da Educação;
4. **Janice Carvalho Alves de Santana** – Representante do Jurídico;
5. **Janice Leão** – Representante de Licitações;
6. **Josiana Soares Carvalho Santana** – Representante de Desenvolvimento Social;
7. **Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva** – Representante da Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação dos seguintes representantes do município para compor a Comissão de Transição:

1. **Simão Pinto da Silva** – Secretário Geral de Administração;
2. **Leonardo Felipe Sarsur** – Procurador Geral do Município;
3. **Antonio Augusto Barbosa de Andrade** – Contador Contratado;
4. **Ana Carolina de Almeida Andrade Camargo** – Coordenadora do Controle Interno;


Vander Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de assegurar a transparência administrativa e o acesso às informações governamentais necessárias para que o Presidente da Câmara Municipal da legislatura 2025-2026 assumira interinamente o Poder Executivo Municipal até a resolução definitiva do cargo de Prefeito.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo atual:

- a) **Simão Pinto da Silva** – Secretário Geral de Administração;
- b) **Leonardo Felipe Sarsur** – Procurador Geral do Município;
- c) **Antônio Augusto Barbosa de Andrade** – Contador Contratado;
- d) **Ana Carolina de Almeida Andrade Camargo** – Coordenadora do Controle Interno.

II - Representantes indicados pela Câmara Municipal:

- a) **José Alves de Carvalho Neto** – Coordenador;
- b) **Júlio Barbosa** – Representante da Contabilidade;
- c) **Silvia Martins Binder** – Representante da Educação;
- d) **Janice Carvalho Alves de Santana** – Representante do Jurídico;
- e) **Janice Leão** – Representante de Licitações;
- f) **Josiana Soares Carvalho Santana** – Representante de Desenvolvimento Social;
- g) **Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva** – Representante da Saúde.

Art. 3º Os demais secretários municipais e gestores das diversas áreas administrativas prestarão apoio à Comissão de Transição conforme a demanda necessária, de forma a garantir a eficiência e transparência do processo.

Vander Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Compete à Comissão de Transição:

I - Facilitar o acesso às informações sobre:

- Orçamento e finanças públicas;
- Quadro funcional e folha de pagamento;
- Programas e projetos em andamento;
- Situação patrimonial do município;
- Contratos, convênios e dívidas públicas.

II - Elaborar relatório conclusivo contendo diagnóstico administrativo do município.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, e os trabalhos serão desenvolvidos até 23 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 18 de dezembro de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

